PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1383/2023 Birigui, 30 de novembro de 2023.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente, 171/23

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 196, dispõe que *"a saúde é direito de todos os cidadãos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";*

Considerando os artigos 173 e 174, da Lei Orgânica do Município de Birigui, que dispõem acerca da saúde no âmbito municipal, *in verbis*:

"Art. 173 A saúde é direito de todos e dever do Município.

Art. 174. O Município garantirá o direito à saúde mediante:
I- políticas que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos;
II - acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde, em todos os níveis;
III - direito à obtenção de informações e esclarecimento de interesse da saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas pelo sistema;
IV - atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, a preservação e a recuperação de sua saúde."

Considerando a Resolução SS - 169, de 28 de novembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, com vista a cooperação financeira aos municípios;

Considerando, ainda, que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui é o único hospital deste município, conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo, também, a retaguarda do Pronto Socorro Municipal e devidamente capacitado para atendimento da população biriguiense;

Considerando a confecção de parecer favorável por parte do Conselho Municipal de Saúde, referente ao plano de trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui (doc,j);

À vista disso, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 4074/2023
Data: 30/11/2023 - Horário: 16:12
Legislativo - PLO 171/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960 E SOB A INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) PARA CUSTEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PESSOA JURÍDICA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 171/23

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960 E SOB A INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) PARA CUSTEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PESSOA JURÍDICA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1.960, e sob a intervenção do Município, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços médicos de Pessoa Jurídica que já foram e que serão prestados, conforme Plano de Trabalho e Minuta de Convênio anexos.

§1º. O recurso previsto no caput trata-se de cooperação financeira nas ações e serviços de saúde, devidamente transferido ao Fundo Municipal da Saúde, nos termos da Resolução SS - 169, de 28 de novembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, com vista a cooperação financeira aos municípios.

§2º. O valor previsto no caput será repassado em parcela única à entidade.

§3º. O relatório circunstanciado dos serviços e das despesas realizadas deverá ser apresentado pela Entidade ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do fim do prazo de vigência estabelecido no convênio.

§4º. A Entidade destinará o recurso especificamente para as despesas de custeio de materiais de consumo e prestação de serviços médicos de Pessoa Jurídica.

ART. 2º. Para fins de atendimento a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei nº 7.067/2.021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2.022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2.022 – Lei Orçamentária de 2.023, com a seguinte classificação contábil:

02.00.00 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria de Saúde
02.10.01-Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:0039 - Média e Alta Complexidade
ATIVIDADE: 2.130- Repasse Terceiro Setor - Mac
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
VINCULO DETALHADO: 05.800.0215
DOTAÇÃO: 896
VALOR: R$ 3.000.000,00 (Três Milhões De Reais)

ART. 3º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 3º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, através da Resolução SS 169 de 28 de novembro de 2.023, Vínculo Detalhado 02.300.0220.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:				
Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI				
CNPJ: 45.383.106/0001-50				
Endereço: Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, 115 – Bairro Silvares				
Município: Birigui – SP – Cep: 16.200-970				
Telefone: 18 – 3649-3100 – Ramal: 135				
Email: diretoria@santacasabirigui.com.br				
CPF	Nome Responsável	RG	Cargo	Email
360.465.808-03	Alex Brasileiro Cardoso Pereira	43.460.919-5	Interventor	diretoria@santacasabirigui.com.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco:	Agência:	Conta Número:
Praça de Pagamento		
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.		

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

MISSÃO:

Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados, mantendo sempre a qualidade nos atendimentos prestados.

HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região, buscando sempre aprimorar, ampliar e fortalecer a instituição, através de seus profissionais, tomando por base os princípios norteadores da saúde pública, ou seja, integralidade e equidade, em benefício de todos os cidadãos.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatu, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 120 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, além de Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica (serviços médicos pj), Aquisição de Materiais de Consumo (medicamentos, materiais hospitalares e gases medicinais).

Objetivo: Proporcionar a manutenção dos atendimentos realizados, oferecendo assistência de forma humanizada e de qualidade aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, pertencentes aos municípios de Birigui e a micro região de saúde de Birigui, respeitando os limites operacionais da instituição.

Justificativa: A entidade está sob intervenção administrativa do executivo municipal de Birigui/SP, decretada por meio do decreto interventivo municipal nº 7.081/2022, de 25 de fevereiro de 2022, diante de reiterados problemas de ordem financeira e procedimental. Tal medida foi extremamente necessária, tendo em vista que esse hospital vinha operando no limite da prestação de seus serviços médico-hospitalares. Assim, exercendo o seu poder de direito, a gestão interventiva do executivo municipal vem trabalhando para a fiscalização, correção e qualificação dos serviços hospitalares oferecidos por essa santa casa, à população de Birigui e região. De outra parte, é notório que a santa casa de Birigui, na pós operação raio-x, passa por severa crise econômica e de credibilidade institucional, motivo pelo qual, aos poucos e ao custo de muito esforço, se vê gradualmente, o retorno da confiança das autoridades e importantes seguimentos sociais de Birigui.

Local: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Observações:

METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

Meta Quantitativa: Manter o atendimento de 422 pacientes/mês aos usuários do sistema único de saúde – SUS.

Ações para Alcance: Manter os 422 atendimentos pacientes mês aos usuários do sistema único de saúde – SUS, atendendo os pacientes SUS da cidade de Birigui, assim como os municípios que estão da referência para o atendimento, garantindo a continuidade no atendimento e tratamento do paciente.

Situação Atual: Média atual de internações SUS de 400 pacientes por mês

Situação Pretendida: Manter o atendimento de 422 pacientes/mês.

Indicador de Resultado: Número total de internações SUS/mês ÷ Número de internações pactuados e disponibilizadas/Mês x 100 = x%

METAS QUALITATIVAS

1 - Infecção Hospitalar: Manter a taxa de infeção hospitalar abaixo de 1%

Ações para Alcance: Manter a taxa de infecção hospitalar abaixo de 1%, mantendo as capacitações e treinamentos de equipes, adquirindo e disponibilizando para as equipes os materiais e medicamentos utilizados para o controle de infecções .

Situação Atual: Taxa de infecção hospitalar média de 0,18%

Situação Pretendida: Manter a taxa de infeção hospitalar abaixo de 1%

Indicador de Resultado: Taxa de infecção hospitalar apurada mês

2 - Segurança do Paciente: Reduzir de 19,85% para abaixo de 10% os índices de lesão por pressão dos pacientes internados .

Ações para Alcance: Manter e implementar os protocolos de segurança do paciente, com enfoque nos protocolos de: Queda e lesão por pressão, mantendo as capacitações e treinamentos que são realizadas pela educação continuada e educação permanente sobre os protocolos de segurança, assim como adquirindo e disponibilizando curativos específicos utilizados para a prevenção das lesões de pele causadas por fricção e cisalhamento.

Situação Atual: Implantado todos os protocolos de segurança, sendo que o lesão por pressão encontra-se com 19,85% de incidência.

Situação Pretendida: Reduzir de 19,85% para abaixo de 10% os índices de lesão por pressão dos pacientes internados .

Indicador de Resultado: Número de pacientes internados no mês / pelo número de pacientes com lesão por pressão no mês x 100.

1- **Alta Qualificada:** Aumentar em 10%, passando de 70% para 80% o preenchimento dos instrumentos.
Ações para Alcance: Aumentar o preenchimento das altas qualificadas para continuidade do cuidado, realizando e disponibilizando os treinamentos com , fortalecendo na instituição novos protocolos, e socializando com a equipe essas ações.

Situação Atual: Realização de 70% do preenchimento deste instrumento dentro dos critérios.

Situação Pretendida: Aumentar em 10%, passando de 70% para 80% o preenchimento dos instrumentos.

Indicador de Resultado: Número de pacientes internados x números de pacientes com Alta Qualificada.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração (dias)	Descrição
1	Pesquisa de Preços/Contrato de Prestação de Serviço	10	Prestação de Serviços Médicos PJ
2	Pesquisa de Preços	10	Material de Consumo (medicamentos, materiais hospitalares e gases medicinais)
3	Pagamento Prestação de Serviço Médico	15	Prestação de Serviços Médicos PJ
4	Pagamento de Material de Consumo	15	Material de Consumo (medicamentos, materiais hospitalares e gases medicinais)

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio	Serviços de Terceiros PJ	Pagamento de Serviços Médicos PJ Plantão Médico: UTI Geral, Obstétricia,Anestesia,Pediatria, Ortopedia,Clinica Cirúrgica e Cliníca Médica referente os meses de AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO 2023 R$ 432.000,00 MÊS .			2.160.000,00	72%
2	Custeio	Materiais de Consumo	Aquisição de Medicamentos **MEDICAMENTOS POR GRUPO:** **- SOLUÇÕES**: ÁGUA PARA INJEÇÃO R$ 11.530,04 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA R$ 154.379,03 SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA R$ 21.349,05 SOLUÇÃO GLICOSE R$ 11.515,02 SOLUÇÃO RINGER LACTATO R$ 18.900,00 **- ANTIBIÓTICOS**: AMOXILINA + CLAVULANATO R$ 5.147,07 AMPICILINA R$ 3.927,30 CEFALOTINA R$ 7.093,68 CEFAZOLINA R$ 12.600,00 CEFTRIAXONA R$ 27.540,00 CIPROFLOXACINO R$ 12.162,33 CLARITROMICINA R$ 19.254,75 CLINDAMICINA R$ 3.002,16 MEROPENEN R$ 23.325,00 METRONIDAZOL R$ 13.061,97 PIPERACILINA + TAZOBACTAM R$ 40.121,72 - **ANTICOAGULANTES**: ENOXAPARINA R$ 9.054,28			420.000,00	14%

			HEPARINA R$ 5.315,40 **- ANTI-INFLAMATÓRIO**: CETOPROFENO R$ 9.108,65 DEXAMETASONA R$ 1.089,29 HIDROCORTISONA R$ 2.173,67 METILPREDNISOLONA R$ 1.000,00 - **ANALGÉSICO**: DIPIRONA R$ 4.651,41 MORFINA R$ 1.086,30 TRAMAL R$ 1.611,88				
3	Custeio	Materiais de Consumo	Aquisição de Materiais Hospitalares **MATERIAIS POR GRUPO:** - CATETER E EQUIPO R$ 87.000,00 - CAMPO OPERATÓRIO E COMPRESSA DE GAZE R$ 51.000,00 - CURATIVOS R$ 36.000,00 - SERINGAS R$ 30.000,00 - FITA GLICEMIA 24.000,00 - AGULHAS R$ 12.000,00			240.000,00	8%
4	Custeio	Materiais de Consumo	Aquisição de Gases Medicinais			180.000,00	6%
			TOTAL GERAL			**3.000.000,00**	**100%**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
01	3.000.000,00				3.000.000,00	100%	3.000.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: Assinatura do ajuste

Duração: Vigência do ajuste

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Cargo	Email
223.612.628-00	Rafael Marco de Moraes	Analista de Custos	custos@santacasabirigui.com.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Birigui – SP 31 de Outubro de 2023

Alex Brasileiro Cardoso Pereira
Interventor

MINUTA Nº /2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, REFERENTE AO REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº .....

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CASSIA RITA SANTANA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI,** inscrita no CNPJ sob n.º 45.383.106/0001-50, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, n.º 115, Bairro Silvares, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu Interventor**,** nomeado através do Decreto nº 7.081/2022 e alterações posteriores, senhor **ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA,** brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 26.712.922-1 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 289.254.398-32, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela** Lei Municipal nº ....., que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de subvenção social do valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), referente ao custeio de serviços médicos (pessoa jurídica) realizados nos meses de agosto a dezembro de 2023 e aquisição de materiais de consumo (medicamentos, materiais hospitalares e gases medicinais) na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

Proporcionar a manutenção dos atendimentos realizados, oferecendo assistência de forma humanizada e de qualidade aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, pertencentes aos municípios de Birigui e a microrregião de saúde de Birigui, respeitando os limites operacionais da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, devido a Santa Casa de Misericórdia de Birigui é o único hospital que atente os pacientes do Convênio SUS, oferecendo atendimento digno e de qualidade a toda a população de Birigui e municípios da microrregião, sendo referência aos usuários do Sistema Único de Saúde. Ocorre que os recursos financeiros próprios são insuficientes para garantir todos os gastos necessários à realização das atividades operacionais, sendo de vital importância o recebimento do recurso solicitado, o qual contribuirá na garantia da prestação e manutenção dos serviços médicos e hospitalares de qualidade, oferecidos aos pacientes atendidos pela Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, anexo ao presente Convênio.

Ressaltando que o custeio de serviços de terceiros pessoa jurídica são referentes a plantões médicos realizados anteriormente à assinatura do convênio e a ser prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

I – Transferir para a Entidade a subvenção social no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em parcela única e em conta específica apresentada pela entidade, até 10 dias úteis a assinatura do referido convênio;

II – Ficará a cargo do Município a fiscalização e acompanhamento objetivando verificar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Entidade:

I – Encaminhar à Secretaria de Saúde do Município o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas até o dia 10 do mês subsequente ao pagamento;

II – Encaminhar à Secretaria de Planejamento e Finanças as prestações de contas dos recursos recebidos para análise e aprovação;

III – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;

IV – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes;

V – Prestar contas em conformidade com as legislações de regência e as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** nas classificações abaixo descritas:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0039 – Média e Alta Complexidade
ATIVIDADE: 2.130 – Repasse Terceiro Setor – MAC
ELEMENTO ECONÔMICO – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
VÍNCULO DETALHADO: 02.300.0220
DOTAÇÃO: 896

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.

A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVENIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, ... DE .....DE 2.023.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

INTERVENTOR: ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA

TESTEMUNHAS:
1 – **2-**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2023
Data: 08/11/2023 às 08:00
Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, Praça Gumercindo Paiva Castro, S/N – Centro – Birigui.

Participantes: Robson Fernandes de Oliveira, Paulo Roberto dos Santos Livramento, Maurício Bueno Alves, Kelli Cristina da Silva, Djanira Teixeira, Eunice Masson, Carmencita Rodrigues Paludetto, Mariane de C. Bonfim, Gilson Luiz Básilio Bazzão, Joyce Benassi, Marcelo Frazatto, Clarice Ap. P. A. Prado, Marcos Antônio Vicentin, Rubens Gil Junior, João Mario Cataroço.

Pauta da Reunião

1. Aditivo do Termo de Colaboração 02/2022 - APAE;
2. Plano de Trabalho Santa Casa de Birigui – R$ 200.000,00;
3. Plano de Trabalho Irmandade Santa Casa de Birigui - ICMS;
4. Plano de Trabalho Irmandade Santa Casa de Birigui – R$ 3.000.000,00;
5. Assuntos diversos;

Sr. Paulo iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros e convidados, agradece a presença de todos. Carmencita expõe que a pauta da reunião foi enviado para a Câmara Municipal e comenta sobre a responsabilidade dos conselheiros. **Item 1 – Aditivo do Termo de Colaboração 02/2022 – APAE –** item excluído da pauta. **Item 2 - Plano de Trabalho Santa Casa de Birigui – R$ 200.000,00 –** Carmencita explica que o objeto do plano são os serviços médicos de oftalmologia, foi repasse de emenda, já passou na câmara e vai precisar ser refeito, porque é uma emenda federal e após todo o processo, o Ministério de Saúde enviou a resposta do questionamento à secretaria informando que a emenda seria para prestação de serviços e o plano anterior incluía material de consumo, emenda exclusiva para serviços. Sr. Rubens menciona que quem vai pedir a emenda tem que vim mais clara, Sr. Paulo expõe que é uma verba carimbada com destino certo. Sem dúvidas, Sr. Paulo coloca em votação, aprovado por unanimidade. **Item 3 – Plano de Trabalho ICMS** – Carmencita explica que o plano de trabalho para 2024, o Município tem uma lei que repassa a Entidade o equivalente de 8% do ICMS, a Santa Casa faz um plano com estimativa de repasse pois não tem como prever a arrecadação do Município no exercício de 2024, valor de previsão de R$ 5.664.000,00, Eunice complementa que a média é R$ 450.000,00 mês, podendo ser mais ou menos. Sem dúvidas, Sr. Paulo coloca em votação, aprovado por unanimidade. **Item 4 - Plano de Trabalho Irmandade Santa Casa de Birigui – R$ 3.000.000,00 –** Carmencita menciona que é uma verba estadual junto a Secretaria Estadual de Saúde, plano pré analisado pela DRS, dinheiro fundo a fundo e o Município em razão da intervenção irá repassar para Entidade. A DRS já fez uma análise no plano, feito todos os ajustes, a Secretaria de Saúde irá fazer a justificativa para o Estado, plano está especificado os serviços, medicamentos separados por grupos e materiais, de modo individualizado. Sem dúvidas, Sr. Paulo coloca em votação, aprovado por unanimidade. **Item 5 – Assuntos Diversos** – Carmencita menciona que o Ministério Publico enviou

ofício ao conselho questionando sobre o CAPS no município. Sr. Paulo inclui esse assunto na pauta para dar ciência aos conselheiros da reunião com a secretária e como está o andamento da implantação do CAPS, houve uma reunião com a DRS e foi discutido o assunto, o Município recebeu o recurso errado e na reunião de CIR foi decidido que o Município ira fazer um plano de trabalho até o dia 23/11/2023 para ser analisado o CAPS e residência terapêutica no Município, para após discussão no governo estadual, o plano já está sendo elaborado para análise. Sr Paulo comenta que em reunião com a Cássia, o projeto precisa ter recurso e abrigar a questão de profissionais e dentro da esfera municipal não há recurso para a estrutura do projeto, desse modo precisa trabalhar para a implantação e o COMAD é uma peça fundamental para o assunto. Sr Rubens expõe que a instalação não é o problema e sim a manutenção do programa. Sr. Paulo faz a leitura da última resposta para o MP disponibilizada pela secretaria. O Conselheiro João e também conselheiro do COMAD menciona que tramita diálogos com os representantes da saúde e da câmara para a instalação do CAPS já há algum tempo, existem portarias que traz as modalidades dos CAPS e entende que existia o hospital psiquiátrico no município e os pacientes foram para outras cidades, expõe que Penápolis tem CAPs há um tempo, é inadmissível ainda não existir o CAPS no município, menciona que a saúde mental não possui estrutura suficiente para atender a demanda especializada, tendo que trabalhar com o que o município disponibiliza, complementa que o referente assunto vem de outras gestões, diz que uma rede de atenção especializada diminui o número de internação. Sr. Paulo complementa que qualquer tramitação que avance o projeto, irá comunicar o conselho. Gílson expõe que concorda com a fala de trabalhar com o que o município disponibiliza, explica que a rede possui 03 médicos estatutários com especialidade em psiquiatria e irão sair da rede em razão do teto salarial, e existem pacientes que há anos toma a mesma medicação, finaliza que o município está fazendo o que pode, mas pode trabalhar para fazer mais. A conselheira Joice pergunta se existe prazo para a instalação, Carmencita explica que tem prazo para entregar o plano, mas não tem informação da tramitação. Robson expõe sobre a reestruturação de atenção básica, pela não capacitação dos médicos para atender a demanda especializada. A conselheira Mariane expõe que é importante olhar a saúde mental como primordial, pois todos vão utilizar ou já utilizam a saúde mental, já faz tempo que fala de CAPS mas não tem andamento, sendo muito importante como conselheiros cobrar. Marcelo expõe que o mais urgente é mandar o projeto. Sr. Rubens expõe que está verificando há alguns meses a dificuldade de fornecimento de medicamentos na farmácia municipal e ubs, qual a justificativa para tal falta e faz um apelo para os vereadores para enviar emendas para a aquisição dos medicamentos para o município. Franciele se apresenta como chefe da farmácia, possui a Furp que abastece o município e antigamente supria a necessidade mas atualmente não supri, devido ao aumento da demanda dos pacientes e não consegue adquirir a quantidade de medicamentos, e com isso entra com recurso próprio para complementar a demanda, mas o município está passando por uma situação financeira complicada. Fernando diretor de planejamento, complementa que mensalmente a secretaria tem que disponibilizar R$ 2.080.945,79 mensal para arcar, houve um grande aumento de demanda de pacientes para medicamentos e materiais (ex: fralda), não consegue diminuir e o recurso não aumenta em proporção, esse ano estimou um valor para o exercício e houve a

diminuição de 14 milhões, há débitos com o fornecedor que pode gerar atraso, que está sendo tratado com os mesmos para retornar o abastecimento. A diretoria de planejamento junto com a gestão não está medindo esforços para suprir a demanda. Franciele complementa que as emendas seria uma ótima vantagem para a assistência farmacêutica, não precisamos de apontamentos e sim união para atender os munícipes. Sr Rubens diz que não é a primeira vez que se depara com a falta de medicamento e pede ajuda para a câmara para tentar buscar recursos para essa situação do município, porque só quem necessita sabe a real necessidade. Clarice expõe que na capacitação para atendimento dos idosos mostrou que Birigui está 10 anos na frente em relação aos idosos. Vereador Buchala faz um desabafo e apelo que a câmara está empenhada, mas o Pronto Socorro e Santa Casa não tem como ficar do mesmo jeito em relação a lotação, a espera de vagas para internação e para cirurgias, Eunice explica que não há vagas e há atraso nos pagamentos dos médicos. Buchalla explica que enviou para o pagamento parcial dos médicos da santa casa um valor pelo duodécimo, os vereadores estão lutando para os recursos com os parlamentares e solicita ao conselho para tomar atitudes juntos, teve audiência da Loa semana passada e não teve nenhum munícipe. Sr Rubens diz que a população cobra, mas não quer participar, porque não acredita no sistema, deve se envolver mais. Robson diz que o pronto socorro está encaminhando paciente para a ubs com prioridade. Ricardo assessor diz que no início tudo é perfeito, mas a situação do município é ruim, todos tem culpa e tem que discutir e sempre irá esbarrar em questão financeira, política de governo, tem que ter planejamento e fiscalização. Sr. Paulo sugere a continuação das visitas nos estabelecimentos de saúde, priorizando o pronto socorro, e menciona que os conselheiros já realizaram as visitas em algumas UBS. Buchalla complementa em ir averiguar e procurar uma esfera maior. Carmencita expõe que no início da reunião explicou sobre a responsabilidade de cada conselheiro. Gílson diz que houve uma publicação de portaria do governo federal sobre o cadastramento de solicitação do novo PAC pelo site. Carmencita menciona que, até o presente momento, o departamento de odontologia não está com falta de material. Sem mais assuntos a serem abordados no momento, foi encerrada a reunião, sendo a ata redigida por Thaís Sanchez Bassetto e Carmencita Rodrigues Paludetto, da qual foi aprovada na reunião e assinada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, Paulo Roberto dos Santos Livramento.

Paulo Roberto dos Santos Livramento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 08 de novembro de 2023

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI-SP SOBRE O PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

O Conselho Municipal de Saúde de Birigui-SP, órgão com representação paritária e deliberativa, após prévia análise e discussão dos conselheiros municipais de saúde sobre o **Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Birigui,** no valor de R$ 3.000.000,00, referente ao repasse da Secretaria Estadual de Saúde, para o custeio de materiais de consumo e prestação de serviços médicos PJ, apresentado em reunião ordinária no dia 08/11/2023, vem por meio de seu Presidente dar seu parecer como FAVORÁVEL.

Por ser expressão de verdade, datamos e assinamos.

Atenciosamente.

Paulo Roberto dos Santos Livramento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

CÓPIA

Birigui/SP, 09 de novembro de 2023.

Ofício n.º 1.355/2023

Ao Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO CARLOS PARRA BASSALOBRE
Diretor do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba

Pelo presente, cumprimentando a Vossa Senhoria, venho, respeitosamente, solicitar o repasse de Recurso Financeiro de Fundo a Fundo, para a Prefeitura Municipal de Birigui, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme plano de trabalho anexo.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Birigui (SP).

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO - DRS II ARAÇATUBA
PROTOCOLADO EM 10/11/23

PLANO DE TRABALHO

01 - DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ – Prefeitura Municipal de Birigui: 46.151.718/0001-80

CNPJ – Fundo Municipal de Saúde: 12.623.139/0001-70

Endereço: Largo Gumercindo de Paiva Castro Número: s/nº

Município: Birigui

CEP.: 16200-015

Telefone: (18) 3643-6233

02 – DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS:

Nome: Cássia Rita Santana Celestino

CPF.: 046.343.638-52

RG.: 9.341.100-5

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Nome: Leandro Maffeis Milani

CPF.: 290.413.438-73

RG.: 27.167.135-X

Cargo: Prefeito Municipal de Birigui

E-mail: leandro_maffeis@hotmail.com

03 – DO RECEBIMENTO DO RECURSO:

Banco: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 00348-4

Número: 71.260-4

Praça de Pagamento: Birigui

04 – DO CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Histórico da Instituição: O Município de Birigui possui uma população estimada em 126.094 habitantes. A Rede Municipal de Saúde de Birigui é composta por:

- 01 Ouvidoria Municipal da Saúde;
- 01 Centro de Especialidades Médicas Municipal;
- 01 CORE – Centro Oncológico de Reabilitação;
- 01 Centro de Assistência Fisioterápica;
- 01 Serviço de Atendimento Especializado – SAE (DST, AIDS e Hepatites);
- 01 Departamento de Vigilância Epidemiológica, que além de matriciar as ações de todos os serviços de assistência à saúde (públicos e privados), oferta assistência médica e enfermagem em sua sede para os casos prioritários;
- 01 Departamento de Vigilância Sanitária;
- 01 Centro de Controle de Vetores e Zoonoses – CCVZ;
- 01 Ambulatório de Saúde da Mulher;
- 01 Ambulatório de Saúde Mental;
- 01 Ambulatório Saúde da Criança;
- 01 Centro Municipal de Atendimento e Diagnóstico – CEMADI;
- 01 Pronto Socorro Municipal – PSM com atendimento de 24 horas;
- Filiado a 01 Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIMSA;
- 11 Unidades Básicas de Saúde – UBS, locais que estão lotadas 20 (vinte) equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF e 02 Equipes de NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família);
- 01 Assistência Social da Saúde;
- 01 Farmácia Municipal, 11 dispensários de medicamentos em UBSs e 01 dispensário de medicações controladas e psicotrópicos;
- Assistência odontológica é ofertada por meio de consultórios odontológicos instalados nos seguintes locais: 11 em UBSs, 03 em Creches, 04 em Escolas Municipais, 01 Pronto Socorro Odontológico instalado nas dependências do

Pronto Socorro Municipal e 01 Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I.

Parte da demanda é atendida no Centro de Especialidades Médicas Municipal e o restante é referenciada de acordo com as pactuações nos Colegiados de Gestão, existe uma parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIMSA que atualmente atende, prontamente, as ordens judiciais e exames que pertencem aos protocolos da linha de cuidado da gestante que não possuímos financiamento dos Entes Federativos e, também, exames de urgência, bem como procedimentos de urologia cuja a demanda está muito reprimida e não possuímos referência nas Redes de Atenção na região dos Consórcios e dos Lagos com sede administrativa na DRS II de Araçatuba.

Possuímos em nossa região de Saúde um Ambulatório Médico de Especialidades (AME) em Araçatuba, porém apenas com atendimento ambulatorial e exames faltando, assim, um AME cirúrgico; o atendimento de oftalmologia é realizado parte no Instituto dos Olhos de Buritama, complementado com atendimento no Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui mas com financiamento próprio. A rede de oncologia hoje regulada pelo Sistema Carmen Prudente é feita pelo CTO (Centro de Tratamento Oncológico) ambulatorial, faltando ainda a celebração do credenciamento desse equipamento junto ao Ministério da Saúde o que dificulta o acolhimento dos tratamentos oncológicos em sua integralidade. Existem especialidades que não possuímos local de referência, como por exemplo, pneumologia infantil e gastroenterologia infantil, como também aquelas em que as cotas são insuficientes, como, por exemplo, Proctologia, urologia, rede de hemodinâmica e terapia substitutiva que são realizadas em Araçatuba com uma demanda reprimida muito grande. Os demais agendamentos são gerenciados pelo Departamento Regional de Saúde II de Araçatuba (DRS II), o que pode ocorrer em qualquer ponto assistencial de saúde dentro ou fora do Estado de São Paulo.

O Município de Birigui, atualmente, possui o hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui que dá o suporte de retaguarda para o Pronto Socorro Municipal, não suprindo toda a demanda dos leitos necessários para os munícipes de Birigui e microrregião que está pactuada. A Santa Casa de Misericórdia recebe recurso pela contratualização feita em 2018 sem qualquer reajuste de tabela bem como a contratualização de novos serviços necessários ao atendimento da continuidade do cuidado em Média Complexidade, foi feito, recentemente, uma intervenção administrativa conforme Decreto nº 7.081/2021 e prorrogado por meio dos Decretos nº 7.295/2023 e nº 7.378/2023 devido a situação financeira com uma dívida passiva de R$ 42.214.388,39 (quarenta e dois milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais, e trinta e nove centavos). Atualmente, existe uma despesa mensal no valor de R$ 4.654.720,36 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), existindo um déficit mensal de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais). Sendo parte dessa despesa não tendo financiamento a exemplo do atraso da remuneração dos serviços médicos hospitalares no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) sujeito, atualmente, a paralisação total de todas as equipes médicas, inclusive da UTI tipo-2.

Além disso, outra situação agravante é que a tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) não possui reajuste financeiro há mais de 20 anos e a pactuação do único hospital do Município é de 2013, onde necessariamente precisa de reajuste financeiro e atualização dos procedimentos já pactuados. Cabe salientar que já houve trativas para reajustar tal pactuação com a Departamento Regional de Saúde II de Araçatuba (DRS II) não obtendo êxito.

Levando em consideração todas as receitas e despesas mencionadas nas demonstrações contábeis, sendo elas: SUS, particular e convênio, demonstra um deficit no exercício de 2022 no valor de R$ 2.655.425,00.

Por fim, conclui-se o valor de repasse SUS somado com o repasse da subvenção

não supri toda a demanda do hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Dentro da conjuntura explanada, necessitamos de financiamento e parcerias com o Estado sem o qual não conseguiremos enfrentar e sanar nossos compromissos para o atendimento de nossa população de Birigui.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

05 – DO OBJETO:

Custeio – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica (serviços médicos pj), Aquisição de Materiais de Consumo (medicamentos, materiais hospitalares e gases medicinais).

06 – DO OBJETIVO:

O Plano de Trabalho em tela, tem como objeto proporcionar a manutenção dos atendimentos realizados, oferecendo assistência de forma humanizada e de qualidade aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, pertencentes aos municípios de Birigui e a microrregião de saúde de Birigui, respeitando os limites operacionais da instituição.

07 – DA JUSTIFICATIVA:

De plano, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui continua sendo entidade civil sem fins lucrativos e que mantém um hospital de referência SUS que atende a Município de Birigui e 10 (dez) Municípios da microrregião, **além de estar suportando um ônus não somente excessivo, mas que poderá levá-la ao colapso dos serviços e deixar toda uma população desassistida.**

Os Municípios atendidos pela Entidade são: Birigui (118.979 pessoas), Bilac (7.319 pessoas), Brejo Alegre (2.565 pessoas), Buritama (17.210 pessoas), Clementina (6.982 pessoas), Coroados (5.400 pessoas), Gabriel Monteiro (2.763 pessoas)

Lourdes (1.850 pessoas), Piacatu (5.519 pessoas), Santópolis do Aguapeí (3.889 pessoas) e Turiúba (1.818 pessoas), totalizando 174.394 pessoas.

A equipe de Intervenção Municipal assumiu os trabalhos na Santa Casa de Birigui no dia 25 de fevereiro de 2022, a fim de resgatar a credibilidade administrativa e financeira da Instituição.

Isto porque, o passivo da Santa Casa de Birigui, pós Operação Raio-X cresceu consideravelmente. A requisição administrativa foi extremamente necessária, uma vez que a Entidade se encontra sem condições financeiras de arcar com os custos operacionais e hospitalares de sua estrutura.

O *déficit* mensal está em torno de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o que inviabiliza o pagamento de prestadores de serviços essenciais aos serviços hospitalares.

A Entidade **não consegue arcar em dia com os honorários médicos** regularmente, sendo que as pendências de pagamento desses prestadores ocorrem desde junho de 2023. Também, dentro de pouco tempo, poderá haver o desabastecimento de insumos hospitalares (remédios, oxigênio, gases medicinais, afins)

Além disso, as receitas da Santa Casa de Birigui estão comprometidas com empréstimos bancários, acordos, juros, correções monetárias, processos judiciais, todos assumidos em períodos anteriores à intervenção.

O Hospital se encontra **sem acesso às certidões necessárias** ao recebimento de recursos públicos, deixando um passivo judicial com mais de 500 (quinhentos) processos (cíveis e trabalhistas), que impossibilita a operacionabilidade das atividades diárias e aumenta o passivo financeiro em aproximadamente R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) de reais.

Reprisa-se, a Entidade, com as suas receitas comprometidas, atrasou o pagamento de fornecedores de insumos hospitalares, prestadores de serviços e demais integrantes assistenciais do sistema hospitalar.

Isso está causando um impacto administrativo de "grandes dimensões", podendo, em pouco tempo, causar um colapso em toda a prestação de serviços do Hospital, deixando, inclusive, de assistir com integralidade a população de Birigui e região.

A Santa Casa de Birigui conta com o auxílio dos órgãos públicos, para que possa continuar atendendo as demandas que chegam ao Hospital de toda a região. Hoje, a Instituição consegue tão somente, a título de muito custo e trabalho, atender demandas urgentes e emergentes, a fim de não deixar os pacientes desassistidos.

Esse é o resumo do cenário encontrado pela equipe de Intervenção em 2022.

2022 e 2023 Interventor: Alex Brasileiro Cardoso Pereira Decreto nº 7.081/2022	
2022 **Déficit** - R$ 2.625.425,00 **Passivo** R$ 133.742.586,00	2023 Em análise e fechamento

E esse é o resumo do Relatório Contábil externo feito por Auditores Independentes sobre a situação financeira da Santa Casa de Birigui:

"Sem ressalvar a nossa opinião, nos termos da NBC TA 570, chamamos a atenção para o fato de que, no exercício de 2022, a Entidade apurou um déficit no valor de R$ (2.655.425,00), e a soma do passivo circulante e não circulante da Entidade excedeu o total do ativo circulante e não circulante, indicando um patrimônio líquido negativo do valor de R$ (33.179.821)".

Portanto, **tendo em vista que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, atualmente, possui condições de atender tão somente os casos de urgência e emergência hospitalares**, salientamos que a indicação do referido objeto e a contemplação do mesmo será de suma importância para a continuidade da prestação de serviço para os nossos Munícipes.

08 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

METAS QUANTITATIVAS

Meta Quantitativa: Manter o atendimento de 422 pacientes/mês aos usuários do sistema único de saúde – SUS.

Ações para Alcance: Manter os 422 atendimentos pacientes mês aos usuários do sistema único de saúde – SUS, atendendo os pacientes SUS da cidade de Birigui, assim como os municípios que estão da referência para o atendimento, garantindo a continuidade no atendimento e tratamento do paciente.

Situação Atual: Média atual de internações SUS de 400 pacientes por mês.

Situação Pretendida: Manter o atendimento de 422 pacientes/mês.

Indicador de Resultado: Número total de internações SUS/mês ÷ Número de internações pactuados e disponibilizadas/Mês x 100 = x%

METAS QUALITATIVAS

1 - Infecção Hospitalar: Manter a taxa de infeção hospitalar abaixo de 1%.

Ações para Alcance: Manter a taxa de infecção hospitalar abaixo de 1%, mantendo as capacitações e treinamentos de equipes, adquirindo e disponibilizando para as equipes os materiais e medicamentos utilizados para o controle de infecções.

Situação Atual: Taxa de infecção hospitalar média de 0,18%.

Situação Pretendida: Manter a taxa de infeção hospitalar abaixo de 1%.

Indicador de Resultado: Taxa de infecção hospitalar apurada mês.

2 - Segurança do Paciente: Reduzir de 19,85% para abaixo de 10% os índices de lesão por pressão dos pacientes internados.

Ações para Alcance: Manter e implementar os protocolos de segurança do paciente, com enfoque nos protocolos de: Queda e lesão por pressão, mantendo as capacitações e treinamentos que são realizadas pela educação continuada e educação permanente sobre os protocolos de segurança, assim como adquirindo e disponibilizando curativos específicos utilizados para a prevenção das lesões de pele causadas por fricção e cisalhamento.

Situação Atual: Implantado todos os protocolos de segurança, sendo que o lesão por pressão encontra-se com 19,85% de incidência.

Situação Pretendida: Reduzir de 19,85% para abaixo de 10% os índices de lesão por pressão dos pacientes internados.

Indicador de Resultado: Número de pacientes internados no mês / pelo número de pacientes com lesão por pressão no mês x 100.

3 - Alta Qualificada: Aumentar em 10%, passando de 70% para 80% o preenchimento dos instrumentos.

Ações para Alcance: Aumentar o preenchimento das altas qualificadas para continuidade do cuidado, realizando e disponibilizando os treinamentos com,

fortalecendo na instituição novos protocolos, e socializando com a equipe essas ações.

Situação Atual: Realização de 70% do preenchimento deste instrumento dentro dos critérios.

Situação Pretendida: Aumentar em 10%, passando de 70% para 80% o preenchimento dos instrumentos.

Indicador de Resultado: Número de pacientes internados x números de pacientes com Alta Qualificada.

09 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

Ordem	Etapa	Duração (dias)	Descrição
1	Pesquisa de Preços/Contrato de Prestação de Serviço	10	Prestação de Serviços Médicos PJ
2	Pesquisa de Preços	10	Material de Consumo (medicamentos, materiais hospitalares e gases medicinais)
3	Pagamento Prestação de Serviço Médico	15	Prestação de Serviços Médicos PJ
4	Pagamento de Material de Consumo	15	Material de Consumo (medicamentos, materiais hospitalares e gases medicinais)

10 – PLANO DE APLICAÇÃO:

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio	Serviços de	Pagamento de Serviços Médicos PJ	2.160.000,00	72%	2.160.000,00	72%

		Terceiros PJ	Plantão Médico: UTI Geral, Obstetrícia, Anestesia, Pediatria, Ortopedia, Clínica Cirúrgica e Clínica Médica referente os meses de JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DO ANO 2023 R$ 432.000,00 MÊS				
2	Custeio	Materiais de Consumo	Aquisição de Medicamentos **MEDICAMENTOS POR GRUPO:** **- SOLUÇÕES**: ÁGUA PARA INJEÇÃO R$ 11.530,04 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA R$ 154.379,03 SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA R$ 21.349,05 SOLUÇÃO GLICOSE R$ 11.515,02 SOLUÇÃO RINGER LACTATO R$ 18.900,00 - **ANTIBIÓTICOS**: AMOXILINA + CLAVULANATO R$ 5.147,07	420.000,00	14%	420.000,00	14%

			AMPICILINA R$ 3.927,30 CEFALOTINA R$ 7.093,68 CEFAZOLINA R$ 12.600,00 CEFTRIAXONA R$ 27.540,00 CIPROFLOXACINO R$ 12.162,33 CLARITROMICINA R$ 19.254,75 CLINDAMICINA R$ 3.002,16 MEROPENEN R$ 23.325,00 METRONIDAZOL R$ 13.061,97 PIPERACILINA + TAZOBACTAM R$ 40.121,72 - **ANTICOAGULANTES**: ENOXAPARINA R$ 9.054,28 HEPARINA R$ 5.315,40 **- ANTI-INFLAMATÓRIO**: CETOPROFENO R$ 9.108,65 DEXAMETASONA R$ 1.089,29 HIDROCORTISONA R$ 2.173,67 METILPREDNISOLONA				

			R$ 1.000,00 - **ANALGÉSICO**: DIPIRONA R$ 4.651,41 MORFINA R$ 1.086,30 TRAMAL R$ 1.611,88				
3	Custeio	Materiais de Consumo	Aquisição de Materiais Hospitalares **MATERIAIS POR GRUPO:** - CATETER E EQUIPO R$ 87.000,00 - CAMPO OPERATÓRIO E COMPRESSA DE GAZE R$ 51.000,00 - CURATIVOS R$ 36.000,00 - SERINGAS R$ 30.000,00 - FITA GLICEMIA 24.000,00 - AGULHAS R$ 12.000,00	240.000,00	8%	240.000,00	8%
4	Custeio	Materiais de Consumo	Aquisição de Gases Medicinais	180.000,00	6%	180.000,00	6%
			TOTAL GERAL	**3.000.000,00**	**100%**	**3.000.000,00**	**100%**

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
01	3.000.000,00	100%	3.000.000,00	100%	3.000.000,00	100%	3.000.000,00

12 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO:

A partir do recebimento do recurso.

13 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Cássia Rita Santana Celestino

CPF.: 046.343.638-52

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 07 de Novembro de 2023

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Lei de Repasse de Subvenção Social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

À Secretaria Municipal de Governo

Prezada Sra. Secretária Adjunta de Governo,

Trata-se de parecer jurídico sobre a minuta do projeto de lei referente ao repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui. É crucial ressaltar que a subvenção em questão, proveniente da cooperação financeira do governo do Estado de São Paulo na modalidade "fundo a fundo", foi avaliada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, proporcionando uma base sólida do ponto de vista legal e de planejamento para essa proposta.

Após análise, confirmamos a conformidade do projeto de lei com a Resolução SS-169, de 28 de novembro de 2023 e demais normas pertinentes. O respaldo do Conselho Municipal de Saúde reforça a legitimidade e a aderência legal do projeto, garantindo sua consistência com as normas vigentes.

Destaco a importância vital do repasse para a Santa Casa, pois tais recursos são essenciais para quitar honorários médicos já prestados e a ser prestados e aquisição de materiais de consumo urgentemente necessários, garantindo a continuidade dos serviços médico-hospitalares sem interrupções. A instituição depende diretamente desses recursos para manter sua missão crucial de atender à comunidade.

Considerando o contexto da intervenção municipal, o projeto de lei não apenas está alinhado às diretrizes do auxílio do governo estadual, mas também se

apresenta como um recurso essencial para a manutenção e aprimoramento dos serviços prestados pela Santa Casa nesse período.

Adicionalmente, durante a análise da minuta do projeto de lei, não identificamos qualquer irregularidade ou ilegalidade que comprometesse sua conformidade com as normas vigentes. Isso reforça a robustez e a adequação legal do projeto.

Em conclusão, observamos que o projeto de lei de repasse de subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui está em estrita observância das normas legais, respaldado pela ajuda financeira do governo estadual na modalidade "fundo a fundo" e aprovado pelo crivo do Conselho Municipal de Saúde. Esta medida é não apenas legalmente viável, mas crucial para a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pela instituição.

Estou à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações complementares necessárias para uma análise mais aprofundada deste projeto de lei.

Atenciosamente,

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS